

NW-21°33'10" e distância de 34,30m, encontrando o marco "61", localizado na nascente de um córrego; daí, desce pela margem do córrego, com distância de 149,93m, encontrando o marco "62", localizado na confluência de dois córregos; daí, continua descendo pela margem do outro córrego, numa distância de 417,87m, encontrando o marco "63", localizado na confluência de dois córregos; daí, sobe pela margem do outro córrego, com distância de 276,25m, encontrando o marco "64", localizado na nascente do córrego; do marco "45" até o marco "64", confronta-se primeiro com terras da FAZENDA PIRATININGA e segundo com terras de propriedade de PRUDENTE FERREIRA COMISSÁRIA E AGRÍCOLA S.A.; do marco "64", abandona o córrego e segue com rumo SE-29°22'40" e distância de 21,87m, encontrando o marco "65"; daí, deflete à direita, com rumo SE-17°34'20" e distância de 29,18m, encontrando o marco "66"; daí, deflete à esquerda, com rumo SE-27°33'00" e distância de 21,36m, encontrando o marco "67"; daí, deflete à direita, com rumo SE-17°50'40" e distância de 54,27m, encontrando o marco "68", localizado na nascente de um córrego; daí, desce pela margem do córrego, com distância de 65,63m, encontrando o marco "69", localizado na confluência com outro córrego; daí, continua descendo pela margem do córrego, com distância de 543,35m, encontrando o marco "70", localizado na confluência com outro córrego; daí, sobe pela margem do outro córrego, numa distância de 260,02m, encontrando o marco "71"; daí, abandona o córrego e deflete à direita, com rumo SE-67°20'40" e distância de 155,61m, encontrando o marco "72", localizado à margem de uma Estrada; do marco "64" até o marco "72", confronta-se com terras de JORGE AFONSO; do marco "72", deflete à esquerda pela margem da Estrada, com distância de 171,07m, encontrando o marco "73"; daí, deflete à direita, abandonando a Estrada, com rumo SE-84°56' e distância de 113,13m, encontrando o marco "74"; do marco "72" até o marco "74", confronta-se com terras da FAZENDA COQUEIRO, de propriedade do Sr. DOMINGOS MILANO; do marco "74", deflete à esquerda, com rumo NW-4°59'40" e distância de 236,11m, encontrando o marco "75", localizado à margem de uma Estrada; do marco "74" até o marco "75", confronta-se com terras de MARÃO MISOARI; do marco "75", deflete à esquerda pela margem da Estrada, com distância de 309,66m, encontrando o marco "76"; daí, segue com rumo NE-22°01' e distância de 55,99m, encontrando o marco "77"; daí, deflete à esquerda, com rumo NE-21°58'40" e distância de 30,19m, encontrando o marco "78"; daí, deflete à esquerda com rumo NE-20°00'40" e distância de 93,23m, encontrando o marco "79"; daí, deflete à direita, com rumo NE-32°31'00" e distância de 20,28m, encontrando o marco "80"; daí, deflete à direita, com rumo NE-83°42' e distância de 48,29m, encontrando o marco "81"; daí, deflete à esquerda, com rumo NE-82°45'30" e distância de 36,49m, encontrando o marco "82"; daí, deflete com o mesmo rumo NE-82°45'30" e distância de 36,48m, encontrando o marco "83"; daí, deflete à esquerda, com rumo NE-81°34'50" e distância de 57,11m, encontrando o marco "84"; daí, deflete à esquerda, com rumo NE-74°05'20" e distância de 78,21m, encontrando o marco "85"; daí, deflete à direita, com rumo NE-83°49'50" e distância de 16,28m, encontrando o marco "86"; daí, deflete à direita, com rumo SE-49°11'00" e distância de 19,97m, encontrando o marco "87"; daí, deflete à direita, com rumo SE-48°57'30" e distância de 72,82m, encontrando o marco "88"; do marco "75" até o marco "88", do outro lado da Estrada, situam-se as terras de INCA TERRITORIAL IMOBILIÁRIA LTDA.; do marco "88", abandona a margem da Estrada e deflete à esquerda, com rumo NE-60°20'30" e distância de 301,54m, cruzando um córrego, encontrando o marco "89"; daí, deflete à direita, com rumo SE-64°54'40" e distância de 157,14m, encontrando o marco "90"; daí, deflete à esquerda, com rumo NE-72°46'00" e distância de 239,55m, encontrando o marco "91"; daí, deflete à direita, com rumo SE-2°15'10" e distância de 63,88m, encontrando o marco "92"; daí, deflete à esquerda, com rumo SE-3°53'00" e distância de 21,71m, encontrando o marco "93"; daí, deflete à esquerda, com rumo SE-5°41'20" e distância de 38,75m, encontrando o marco "94"; daí, deflete à direita, com rumo SE-2°27'30" e distância de 63,67m, encontrando o marco "95"; daí, deflete à direita, com rumo SE-45°10' e distância de 9,70m, encontrando o marco "96", localizado à margem de uma Estrada; daí, deflete à direita pela margem da Estrada, com distância de 13,19m e rumo SW-13°03'20", encontrando o marco "97"; daí, deflete à direita, com rumo SW-75°11'50" e distância de 66,89m, encontrando o marco "98"; daí, deflete à esquerda, com rumo SW-71°58' e distância de 60,80m, encontrando o marco "99"; daí, deflete à esquerda, com rumo SW-45°14'44" e distância de 18,32m, encontrando o marco "100"; daí, deflete à esquerda, com rumo SW-31°59'00" e distância de 43,57m, encontrando o marco "101"; daí, deflete à direita, com rumo SW-32°40'40"

e distância de 11,30m, encontrando o marco "102"; daí, deflete à esquerda, com distância de 9,10m, encontrando o marco "103"; daí, segue com distância de 169,697m, encontrando o marco "104"; daí, segue com distância de 90,110m, encontrando o marco "105"; daí, segue com distância de 61,377m, encontrando o marco "106"; daí, deflete à esquerda, com distância de 54,136m, encontrando o marco "107"; do marco "88" até o marco "107", confronta-se primeiro com terras de HARADA E KUMA e segundo com terras de SHOITI HARA; do marco "107", deflete à esquerda pela margem da Estrada, com rumo SE-17°04'36" e distância de 383,152m, encontrando o marco "108"; daí, abandona a margem da Estrada e deflete à esquerda, com rumo NE-72°50'50" e distância de 55,101m, encontrando o marco "109"; daí, deflete à direita, com rumo NE-61°27'52" e distância de 68,054m, encontrando o marco "110"; daí, deflete à direita, com rumo SE-67°07'40" e distância de 61,070m, encontrando o marco "111"; daí, deflete à esquerda, com rumo NE-77°32'41" e distância de 50,078m, encontrando o marco "112"; daí, deflete à direita, com rumo NE-78°00'58" e distância de 26,046m, encontrando o marco "113"; daí, deflete à direita, com rumo NE-78°15' e distância de 36,116m, encontrando o marco "114"; do marco "107" até o marco "114", confronta-se primeiro com terras de INCA TERRITORIAL E IMOBILIÁRIA LTDA. e segundo com terras de MITSUO SASAKI; do marco "114", deflete à esquerda, com rumo NE-29°19' e distância de 255,043m, encontrando o marco "115"; daí, deflete à esquerda, com rumo NE-28°46'12" e distância de 304,12m, encontrando o marco "116"; daí, deflete à direita, com rumo NE-34°12'30" e distância de 13,82m, encontrando o marco "117"; daí, deflete à esquerda, com rumo NE-24°51'30" e distância de 45,08m, encontrando o marco "118"; daí, deflete à esquerda, com rumo NE-23°32'00" e distância de 55,90m, encontrando o marco "119"; daí, deflete à esquerda, com rumo NE-10°56'50" e distância de 46,13m, encontrando o marco "120"; daí, deflete à direita, com rumo NE-18°31'50" e distância de 22,88m, encontrando o marco "121"; daí, deflete à direita, com rumo NE-36°28'40" e distância de 18,61m, cruzando um córrego, encontrando o marco "122"; daí, deflete à direita, com rumo NE-62°54'50" e distância de 12,76m, encontrando o marco "123"; daí, deflete à esquerda, com rumo NE-32°05'10" e distância de 100,61m, encontrando o marco "124"; daí, deflete à esquerda, com rumo NE-29°11'30" e distância de 107,50m, encontrando o marco "125"; daí, deflete à esquerda, com rumo NE-27°05'40" e distância de 126,65m, encontrando o marco "126"; daí, deflete à direita, com rumo NE-30°40'30" e distância de 122,44m, encontrando o marco "127"; daí, deflete à esquerda, com rumo NE-24°39'10" e distância de 44,88m, encontrando o marco "128"; daí, deflete à direita, com rumo NE-41°04'30" e distância de 25,92m, encontrando o marco "129"; daí, deflete à esquerda com rumo NE-33°40'30" e distância de 45,10m, encontrando o marco "130"; daí, deflete à esquerda, com rumo NE-22°02'50" e distância de 67,88m, encontrando o marco "131"; daí, deflete à esquerda, com rumo NE-18°20'40" e distância de 116,20m, encontrando o marco "132"; do marco "114" até o marco "132", confronta-se primeiro com terras de OTTO PULTER, segundo com terras de FIOROVANTE PONZANI e terceiro com terras de ALEXANDRE VITÓRIO LIBERATO; do marco "132", deflete à esquerda, com rumo NW-69°52'10" e distância de 332,41m, encontrando o marco "133", localizado à margem de um córrego; daí, desce pela margem do córrego, com distância de 497,18m, encontrando o marco "134", localizado na confluência com outro córrego, à margem de uma Estrada; daí, segue pela margem da Estrada, com distância de 98,37m, encontrando o marco "135"; do marco "132" até o marco "135", confronta-se com terras de RINOSUKE KAWAKAMI; do marco "135", abandona a margem da Estrada e deflete à esquerda, com rumo SW-84°31'40" e distância de 278,34m, encontrando o marco "136", localizado à margem de um córrego; daí, sobe pela margem desse córrego, com distância de 190,76m, encontrando o marco "137", localizado na nascente do córrego; daí, abandona o córrego e segue com distância de 27,37m, encontrando o marco "138"; deflete à direita, com distância de 23,26m, encontrando o marco "139"; deflete à esquerda, com distância de 23,68m, encontrando o marco "140"; deflete à esquerda, seguindo com o seguimento 17,85m e 28,16m, encontrando o marco "141"; daí, deflete à direita, com rumo 10°35'40" e distância de 555,70m, encontrando o marco "142"; do marco "135" até o marco "142", confronta-se com terras dos Sucessores de RAUL CAVALHEIRO DE MACEDO; do marco "142", deflete à esquerda, com rumo NW-22°25' e distância de 321,80m, encontrando o marco "143"; daí, deflete à direita, com rumo NE-66°34'20" e distância de 316,00m, encontrando o marco "144", localizado à margem esquerda da Rodovia Presidente Dutra, como quem vem do Rio de Janeiro para São Paulo; do marco "142" até o marco "144", confronta-se com terras de TIAKI

OGASSAWARA; do marco "144", deflete à esquerda pela margem da Rodovia Presidente Dutra, com distância de 746,20m, encontrando o marco "0", inicial dessas divisões, encerrando a área total de 2.986.901,20m² (dois milhões, novecentos e oitenta e seis mil, novecentos e um metros quadrados e vinte decímetros quadrados).

Artigo 2º - Fica a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão à conta de recursos próprios da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de janeiro de 1994

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO
Jurandyr da Paixão de Campos Fretre Filho
Secretário da Habitação
Antonio de Souza Corrêa Meyer
Secretário da Justiça
e da Defesa da Cidadania
Michel Temer
Secretário do Governo
Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 21 de janeiro de 1994.

DECRETO Nº 38.347, DE 21 DE JANEIRO DE 1994

Transfere as atribuições da Assessoria Especial de Privatizações e Projetos Prioritários de Governo para a Secretaria de Planejamento e Gestão e dá providências correlatas

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - São transferidas as atribuições da Assessoria Especial de Privatizações e Projetos Prioritários de Governo para a Secretaria de Planejamento e Gestão, ficando, em consequência, extinta a referida Assessoria, criada pelo Decreto nº 36.068, de 17 de novembro de 1992.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de janeiro de 1994

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO
Fernando Maida Dall'Acqua
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Planejamento e Gestão
Michel Temer
Secretário do Governo
Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 21 de janeiro de 1994.

DECRETO Nº 38.348 DE 21 DE JANEIRO DE 1994

Cria o Departamento de Assuntos Carcerários e dá outras providências.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

SEÇÃO I

Disposições Preliminares

Artigo 1º - Fica criado, na estrutura básica da Polícia Civil, da Secretaria da Segurança Pública, subordinada à Delegacia Geral de Polícia, o Departamento de Assuntos Carcerários.

Parágrafo único - O Departamento de que trata este artigo é órgão de apoio dos órgãos de execução da Polícia Civil.

SEÇÃO II

Das Finalidades e Estrutura Básica

Artigo 2º - O Departamento de Assuntos Carcerários tem como finalidades:

- I - o cumprimento dos mandados de prisão e o atendimento e difusão dos pedidos de localização ou busca, procedentes de autoridades nacionais ou estrangeiras;
- II - a execução de prisão provisória;
- III - a execução de prisão, provisória ou definitiva, de policial civil.

Artigo 3º - O Órgão policial, criado pelo artigo 1º deste decreto, tem a seguinte estrutura:

- I - Diretoria, com Assistência Policial;
- II - Divisão de Capturas, com:
 - a) Assistência Policial, com:

Diário Oficial
ESTADO DE SÃO PAULO

EXECUTIVO - SEÇÃO I

Jornalista Responsável - Dison Mezzetti Costa

REDAÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira, 152
CEP 03103-902 - São Paulo
Telefones 93-0484 e 291-3344
Telex (D11) 63090

Recebimento de Originais até 19 horas

- ASSINATURAS - Telefone 291-3344 - Ramais 221 e 239
PUBLICIDADE LEGAL - Telefone 291-3344 - Ramais 220 e 235
VENDA AVULSA - EXEMPLAR DO DIA: CRS 310,00 - EXEMPLAR ATRASADO: CRS 620,00
- FILIAIS - CAPITAL
- REPÚBLICA - Telefone 257-5915 - Estação República do Metrô - Loja 516
 - SÃO BENTO - Telefone 229-6316 - Estação São Bento do Metrô - Loja 17
- FILIAIS - INTERIOR
- ARAÇATUBA - (0186) 23-0882 - Ramal 22 - Rua Antonio João, 130
 - BAURU - (0142) 24-3852 - Pça. dos Cerejeiros, 4-44
 - CAMAPINAS - (0192) 32-4726 - Rua Fátima Pentecosta, 954
 - GUARATINGUETÁ - (0125) 22-2543 - Rua Frei Lucas, 80
 - MARÍLIA - (0144) 22-3784 - Av. Rio Branco, 803
 - PRESIDENTE PRUDENTE - (0182) 22-1622 - Av. Manoel Goulart, 2.109
 - RIBEIRÃO PRETO - (016) 625-2345 - Parnal 31 - Av. 9 de Julho, 378
 - SANTOS - (0132) 34-7071 - Pça. Conselheiro Nébias, 368 - Salas 511 e 513
 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - (0172) 33-4544 - Ramal 146 - Rua General Cláudio, 3.947
 - SOPOCABA - (0152) 33-7798 - Rua 7 de Setembro, 287 - 5º Andar - salas 51 e 52



DIRETOR SUPERINTENDENTE
ANTÔNIO ARNOSTI

DIRETORES EXECUTIVOS

Artes Gráficas: Ladislau Meszinger
Financeiro e Administrativo: José Engelberto de Oliveira
Jornal: Egleteser Lino Mirabelli Grill

Sede e Administração: Rua da Mooca, 1.921 - CEP 03103-902 - SP - (PABX) 291-3344 - Fax (011) 92-3503